

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 002/2021

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 28 de maio de 2021.

A

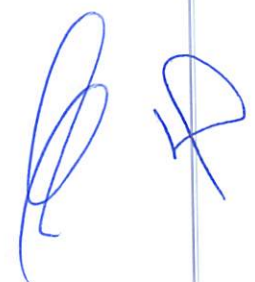
Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado em R\$: 52.333,33 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS:

Solicitamos a gentileza de cotar o preço de veículo usado, conforme especificação abaixo:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	MARCA	MODELO	ANO FAB/ MODELO	N.º LUGARES	VALOR R\$
01	01	Veículo usado tipo caminhonete, em bom estado de conservação; carroceria aberta/cabine dupla, ano fabricação/modelo entre 2002 a 2004; tração 4x4, motor diesel turbo alimentado, 04 cilindros; com potência mínima de 130 CV; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; ar condicionado; vidros e travas elétricas; bancos de couro ou courvin; bancos com regulagem elétrica; com protetor de vidro traseiro do tipo Santo Antônio; com engate traseiro para reboque; estribos laterais; capacidade de no mínimo 05 lugares; rodas de liga leve; aro 16 ou 17; pneus com no máximo 20% de uso, borrachudos; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral;	GM Chevrolet	S10	2003	05	48.000,00
TOTAL R\$							48.000,00

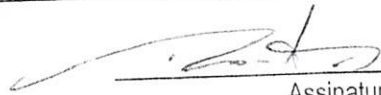
Garantia de motor e câmbio: 06 meses

Local e data: 20/05/2021

Razão Social: Renildo Comercio

CNPJ: 07.182.505/0001-63

Telefone: 998732404


Assinatura



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.182.505/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/2005
NOME EMPRESARIAL RONILDO CARNEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARNEIRO VEICULOS & SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO		NÚMERO 1799	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 84.285-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FIGUEIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUDPLAN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3547-2113/ (43) 9118-2488	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2021 às 08:10:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS:

Solicitamos a gentileza de cotar o preço de veículo usado, conforme especificação abaixo:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	MARCA	MODELO	ANO FAB/ MODELO	N.º LUGARES	VALOR R\$
01	01	Veículo usado tipo caminhonete, em bom estado de conservação; carroceria aberta/cabine dupla, ano fabricação/modelo entre 2002 a 2004; tração 4x4, motor diesel turbo alimentado, 04 cilindros; com potência mínima de 130 CV; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; ar condicionado; vidros e travas elétricas; bancos de couro ou courvin; bancos com regulagem elétrica; com protetor de vidro traseiro do tipo Santo Antônio; com engate traseiro para reboque; estribos laterais; capacidade de no mínimo 05 lugares; rodas de liga leve; aro 16 ou 17; pneus com no máximo 20% de uso, borrachudos; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral;	FORD	RANGER XLT 13P CD	2004	5	54.000,00
TOTAL R\$							54.000,00

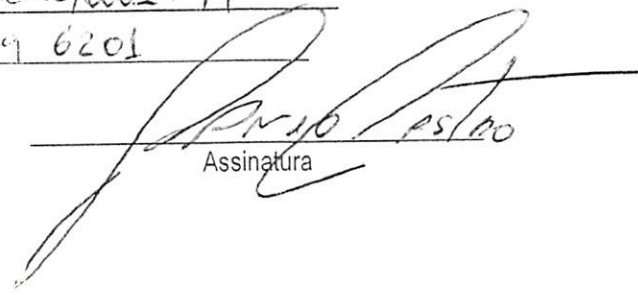
Garantia de motor e câmbio: 06 MESES

Local e data: 26-05-2021 CASTRO PR

Razão Social: JANEO FERRIS ME LTDA

CNPJ: 39.483.826/0001-94

Telefone: 44.9999.6201


Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.483.826/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 20/10/2020	
NOME EMPRESARIAL JANEO FERRIS	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JANEO MULTIMARCAS	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Dispensada *) 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (Dispensada *) 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)	
LOGRADOURO R SALVADOR NATUCCI	NÚMERO SN COMPLEMENTO LOTE S-02 QUADRAQW-1
CEP 84.174-380	BARRIO/DISTRITO JD. ARAUCARIAS II
ENDEREÇO ELETRÔNICO JANEOMULTIMARCAS@GMAIL.COM	MUNICÍPIO CASTRO
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	TELEFONE (44) 9999-6201
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2020
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(* A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 28/05/2021 às 08:08:12 (data e hora de Brasília).

- ☰ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
- 🔍 CONSULTAR QSA
- ↶ VOLTAR
- 🖨 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS:

Solicitamos a gentileza de cotar o preço de veículo usado, conforme especificação abaixo:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	MARCA	MODELO	ANO FAB/ MODELO	N.º LUGARES	VALOR R\$
01	01	Veículo usado tipo caminhonete, em bom estado de conservação; carroceria aberta/cabine dupla, ano fabricação/modelo entre 2002 a 2004; tração 4x4, motor diesel turbo alimentado, 04 cilindros; com potência mínima de 130 CV; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; ar condicionado; vidros e travas elétricas; bancos de couro ou courvin; bancos com regulagem elétrica; com protetor de vidro traseiro do tipo Santo Antônio; com engate traseiro para reboque; estribos laterais; capacidade de no mínimo 05 lugares; rodas de liga leve; aro 16 ou 17; pneus com no máximo 20% de uso, borrachudos; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral;	TOYOTA hilux	SR 3.0	2004	5	55.000,00
TOTAL R\$							55.000,00

Garantia de motor e câmbio: 6 meses

Local e data: telmo co Boura 27/05/2021

Razão Social: Q Mangjo e montevs Chio Veiculos HDA

CNPJ: 32.632.716/0001-06

Telefone: 042 999039823

Julio cozan
Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.632.716/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2019	
NOME EMPRESARIAL CAMARGO & MONTEVECHIO VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVENIDA VEICULOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREFEITO CACILDO BATISTA DE ARPELAU		NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
CEP 84.261-200	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TELEMACO BORBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9903-9823	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2021 às 08:06:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	RONILDO	JANEO	CAMARGO	MEDIA	V. TOTAL
1	1	UND	CAMIONETE	R\$ 48.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 52.333,33	

OP

(R)



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 28 de maio de 2021.

AO
SECRETARIO DE FINANÇAS
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 52.333,33 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Atenciosamente,


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021.**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	560	04.001.26.782.0004.2007	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 28 de maio de 2021.


OSLY CARLOS DE LIVEIRA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 28 de maio de 2021.

Ao
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Educação e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, com valor estimado de R\$: 52.333,33 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Atenciosamente,


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 29 de maio de 2021.

A

PREGOEIRA:

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS USADOS (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 52.333,33 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Apa. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 63/2021 **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 52.333,33 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com data de abertura para o dia 17/06/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 29 de maio de 2021.


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 63/2021 para **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 52.333,33 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 29 de maio de 2021.


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Da: Dr. Hamilton Pereira Zanella


Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 63/2021, **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme documentos em anexo. Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 01 de junho de 2021.


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema, PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Com o valor estimado em R\$: 52.333,33 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 17/06/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Telefone 43 3548-1383 - Ramal 2008.

Sapopema, 02 de junho de 2021.



PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME, CNPJ:10.796.622/0001-78** com o valor de R\$: 164.960,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais), **INDUSTRIA E COMERCIO MAT PNEUS LTDA, CNPJ: 58.619.644/0001-42** com o valor de R\$: 55.720,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte reais), **J P BELEZE, CNPJ:54.054.937/0001-79** com o valor de R\$: 121.310,00 (cento e vinte e um mil trezentos e dez reais), sendo o valor total do certame R\$ 341.990,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais). Resultado constante da Ata.

Sapopema Pr, 01 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A0A458AE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Com o valor estimado em R\$: 52.333,33 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 17/06/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Telefone 43 3548-1383 - Ramal 2008.

Sapopema, 02 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8FB82E13

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 157/2021

DECRETO Nº 157/2021

O Prefeito Municipal, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com as Leis Municipais nº 336/1993.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Premio por Assiduidade a servidora efetiva Srª. Patricia Guerreiro Abrão de Souza, Mat. Nº 511-1,

referente ao período aquisitivo 21/11/2011 a 20/11/2016, período de fluência 01/06/2021 a 29/08/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:38D2B4BF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 158/2021

DECRETO Nº 158/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 022/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar as Servidoras lotadas no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Flavia Emanuelli Sardinha Pereira, Mat. nº 758-1 e Srª Clarisse Ribeiro de Almeida Vitorino, mat. nº 437-1, para prestarem serviços em Jornada Suplementar em substituição às Professoras Srª Camila do Carmo de Oliveira, Matrícula nº 757-1 e Patrícia Guerreiro Abrão de Souza, mat. 511-1, respectivamente, enquanto estiverem em licença, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 022/2021.

Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto nº 022/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de junho de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EBBB45BB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 156/2021

DECRETO Nº 156/2021

SÚMULA: Estabelece critérios de flexibilização de atividades não essenciais no Município de Sapopema em contingenciamento a Pandemia – COVID 19, e dá outras providências.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR., Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, com supedâneo na Lei Orgânica do Município, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas nas demais disposições legais aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7716/2021 onde estabelece restrições e flexibilizações com relação as atividades comerciais declaradas essenciais e não essenciais.

DECRETA:

Art. 1º. Restaurantes, bares, lanchonetes e similares poderão funcionar de forma presencial das 08:00hs às 21:00hs do dia 01/06/2021 á 06/06/2021, devendo obedecer as limitações de quantidade de pessoas previstas no Decreto Municipal nº 095/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RETOMADA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 245/2020 – SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modernização da administração municipal, na área de gestão de pessoas, na administração dos recursos humanos envolvidos, através da utilização de sistema integrado de gestão de recursos humanos, folha de pagamento e previdência social, sob a forma de licenciamento de uso permanente, compreendendo implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva, desenvolvimento e 1.000 horas técnicas para customização.
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico n.º 245/2020 – SERMALI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 17 de junho de 2021 às 08h30min. O Edital e alterações encontram-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sítio a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6995 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 31 de maio de 2021.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

95939/2021

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

Extrato do Termo de Rescisão Contratual Amigável do Contrato n.º 0140/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR e a empresa M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI EPP. DISTRATANTE Município de São Pedro do Ivaí/PR., CNPJ/MF n.º 75.771.311/0001-53, Prefeita Municipal, Maria Regina Della Rosa Magri. DISTRATADA M. F. Fraga Matias – Eireli EPP., CNPJ/MF n.º 13.495.309/0001-41, Sócio Administrador, Marcos Fernando Fraga Matias, tem justo e decidido em comum acordo, nos termos do art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93, o seguinte: objeto: O presente termo tem por objeto a Construção de Calçada com área de intervenção 994,54 m², contendo todos os materiais e os serviços, originário da Licitação de modalidade Tomada de Preços n.º 020/2020, constante do processo licitatório n.º 0111/2020. justificativa: O presente termo de rescisão contratual amigável se dá pela necessidade de readequação do projeto arquitetônico e de execução, com modificações necessárias p/ garantir a segurança da população, a mobilidade urbana, e adequação arquitetônica. fundamento legal: O referido contrato será rescindido nos termos do artigo 79, inciso II § 1º da Lei n.º 8.666/93 bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro. liquidação dos valores: Não há valores do contrato ora rescindido, haja vista que a empresa iniciou os serviços, porém, não executou os eventos em sua totalidade passíveis de medição. sanções: Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominado DISTRATANTE, podendo esta participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que a empresa não praticou nenhum ato ilícito. Foro: Comarca de Jandaia do Sul/ Pr. Data da Assinatura: 27 de Maio de 2021.

96066/2021

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Federal N.º 5.450/2005, Decreto Federal n.º 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Com o valor estimado em R\$: 52.333,33 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 17/06/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoes@sapopema@yahoo.com.br, Telefone 43 3548-1383 - Ramal 2008.

Sapopema, 02 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

96055/2021

Sertanópolis

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 34/2021

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de junho de 2021, às 09:00 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n.º 34/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

Registro de Preços para futura aquisição de óleos lubrificantes e fluidos para as máquinas pesadas da frota do Município.
SERTANÓPOLIS, 01 de junho de 2021.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA

Pregoeira Municipal

95758/2021

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 35/2021

A Prefeitura Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de junho de 2021, às 09:00 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n.º 35/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Aquisição de tintas e diluentes para demarcação viária de Ruas e Logradouros Públicos e pinturas de Praças, Parques, Academias ao Ar Livre, Pista de Caminhada do Lago Tabocó e Complexo Esportivo do Lago.

SERTANÓPOLIS, 01 de junho de 2021.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA

Pregoeira Municipal

95904/2021

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 40/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo a fim de complementar as linhas de transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência do edital.

PROTÓCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ABERTURA: 16 de junho de 2021 – Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.siqueiracampos.pr.gov.br e

www.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 02 de junho de 2021.

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira

96033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ

Aviso de Reabertura de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 34/2021 em razão da readequação do edital.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Furgão teto alto adaptado para Ambulância de simples remoção, conforme descrição no anexo I, para a Secretaria de Saúde do Município de Siqueira Campos.

PROTÓCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ABERTURA: 21 de junho de 2021 – Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br e

www.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 02 de junho de 2021.

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira

96050/2021



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	63		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	63		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400126782000420074490525700		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	52.333,33		
Data de Lançamento do Edital	02/06/2021		
Data da Abertura das Propostas	17/06/2021	Data Registro	02/06/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	
Data Cancelamento			

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

PREGÃO PRESENCIAL: 63/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/06/2021

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CRENCIAMENTO: 08:05 às 08:20 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 52.333,33 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de setembro de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **17/06/2021, às 08:30 Horas.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

2.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope.

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**; com data de emissão de no máximo **90 dias**.

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito de previsto na Lei Complementar nº 147/2014, implicando a preclusão do direito.

3.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

3.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma)** via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 63/2021
Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 63/2021
Nome ou Razão Social da Licitante

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma)** via, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital impressa devidamente preenchida e assinada, redigida em

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para entrega**, não podendo ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do edital, clicar para baixar o arquivo, lembrando que a proposta digital é obrigatória e deverá ser entregue junto com o credenciamento fora do envelope.

5.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

5.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

5.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

5.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

5.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

5.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

6.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

6.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

7.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

7.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

7.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

7.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

7.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

7.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

08. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

08.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

08.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

08.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

08.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

08.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

08.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

08.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

09. DOS PRAZOS

09.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

09.2. O valor a ser pago referente a aquisição dos ônibus **serão pagos após a entrega,** mediante apresentação das requisições e notas fiscais e/ ou recibo de transferência, para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

10. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

10.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor no Pátio, situada na Avenida Ribas, s/n. Responsável pelo recebimento Sr. Dirceu.

10.3. O veículo deverá estar em perfeito estado, dispondo de todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento.

10.4. Somente será aceito veículo com ano de fabricação 2010 ou superior, combustível Diesel. Um veículo com 27 (vinte e sete lugares) e um veículo com 42 (quarenta e dois) lugares.

10.5. A empresa vencedora deverá apresentar garantia mínima de 06 (seis) meses, sobre a parte mecânica, lataria, motor e câmbio dos veículos.

10.3. Os veículos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica e/ ou Recibo de Transferência**, que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	420	03.001.04.122.0003.2005	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
2021	560	04.001.26.782.0004.2007	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O valor a ser pago referente a aquisição dos ônibus **serão pagos após a entrega**, mediante apresentação das requisições e notas fiscais e/ou Recibo de Transferência para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

12.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2015.

13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

13.6.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858-

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

13.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

14.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

14.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

14.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

14.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

14.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

14.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

14.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

14.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

14.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

14.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 02 DE JUNHO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito municipal

DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I FOLHETO DESCRITIVO

Local e Data.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS USADOS (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

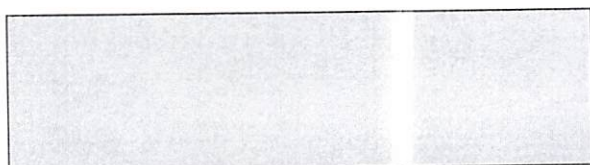
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
01	01	Und	Veículo usado (Camionete), em bom estado de conservação; carroceria aberta/cabine dupla, ano fabricação/modelo 2002 ou superior; tração 4x4, motor diesel turbo alimentado, 04 cilindros; com potencia mínima de 130 CV; cambio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; ar condicionado; vidros e travas elétricas; bancos de couro ou corvin; bancos com regulagem elétricas; com protetor de vidro traseiro do tipo Santo Antonio; com engate traseiro para reboque; estribos laterais; capacidade de no mínimo 05 lugares; rodas de liga leve; aro 16 ou 17; pneus com no máximo 20% de uso, borrachudo; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e cambio de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, o que ocorrerer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitado integral.	52.333,33			

O preço global acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor a ser pago referente a aquisição do veículo será pago após a entrega, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA:
GARANTIA:



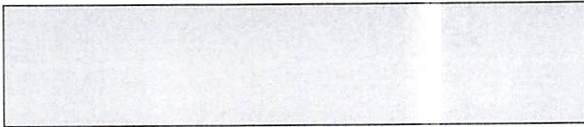
Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 63/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 63/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 63/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 63/2021

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 63/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 63/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 63/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 63/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 63/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 63/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 63/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 63/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 63/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____
(microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ **(documento que comprove)**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO N.º XX/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º 4.985.239.8 e CPF sob o n.º 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 63/2021**, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de xxxxxxxx-xx, Rua xxxxxxxx n.º xxx - xxxxxxxx - cep: xxxxxxxx - fone: xx (xxxx-xxxx - e-mail: xxxxxxxx, devidamente inscrita com o CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxx neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, maior, empresário, portador do C.P.F. n.º xxxxxxxxxxxx e RG n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**

XX

Adquiridos através do **Pregão Presencial n.º 63/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima é de R\$: XXXXXXXXX (XXXXXXXX).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial n.º 63/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA - O valor a ser pago referente a aquisição dos ônibus **serão pagos após a entrega**, mediante apresentação das requisições e notas fiscais e / ou Recibo de Transferência para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Pátio, situada na Avenida Manoel Ribas, s/n. Falar com Dirceu.

O veículo deverá estar em perfeito estado, dispondo de todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento.

Somente será aceito veículo com ano de fabricação 2010 ou superior, combustível Diesel. Um veículo de no mínimo 27 (vinte e sete lugares) e um veículo de no mínimo 42 (quarenta e dois lugares).

A empresa vencedora deverá apresentar garantia mínima de 03 (três) meses, sobre a parte mecânica e lataria do veículo, exceto ocorrência de acidente.

Os veículos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica e/ou Recibo de Transferência** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 04 (quatro) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

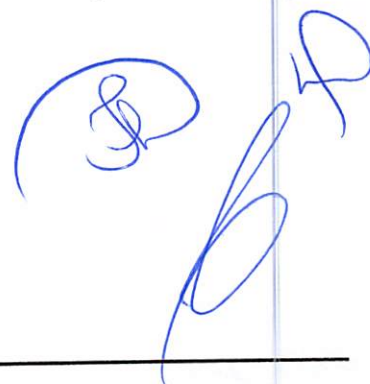
CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xxx de xxxxx de 2021.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

Prefeito Municipal

CONTRATADO

XX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

A Pregoeira do Município de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 02/2021, verificou-se a necessidade da seguinte **Errata** Referente ao Item 10.4 e 12.1 do **EDITAL**.

- **10.4 - ONDE LIA-SE:** - “Somente será aceito veículo com ano de fabricação 2010 ou superior, combustível Diesel. Um veículo com 27 (vinte e sete lugares) e um veículo com 42 (quarenta e dois) lugares”.
- **LEIA-SE:** - “Somente será aceito veículo com ano fabricação/modelo 2002 ou superior, cabine dupla, capacidade de no mínimo 05 lugares”.
- **12.1 - ONDE LIA-SE:** “O valor a ser pago referente a aquisição dos ônibus”
- **12.1 - LEIA-SE:** “O valor a ser pago referente a aquisição da **camionete**”

Todas as demais cláusulas e condições do Edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 04 de junho de 2021.


Dirce de Fatima V. de Oliveira
Pregoeira

Re: PREGÃO PRESENCIAL: 63/2021 - DATA DA REALIZAÇÃO: 17/06/2021 - HORÁRIO: 08:30 HORAS



De: LICITACOESSAPOPEMA (licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Para: audplan@hotmail.com

Data: terça-feira, 15 de junho de 2021 16:37 GMT-3

Boa tarde. Em consulta ao setor jurídico não é necessário que o veículo esteja em nome da licitante, dê de que possua procuração do terceiro possuidor do veículo e o Recibo. Apresentar cópia autenticada junto com a documentação de habilitação.

Att. Dirce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
Fone: (43) 3548-1383
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro

Em terça-feira, 15 de junho de 2021 15:31:33 GMT-3, Audplan Contábil <audplan@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde, conforme contato telefônico, estamos com dúvidas em relação ao EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL: 63/2021 - DATA DA REALIZAÇÃO: 17/06/2021 - HORÁRIO: 08:30 HORAS.

Nossa dúvida é em relação ao veículo, é necessário o CRLV do veículo estar em nome da licitante PJ que irá participar da licitação ou pode ser em nome de terceiros perante o DETRAN?

Há obrigatoriedade de emissão de nota fiscal ou somente o recibo de transferência assinado já basta para o pagamento?

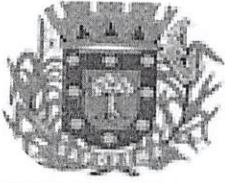



AUDPLAN
C O N T Á B I L
Assessoria Contábil e Tributária

Paulo V. Lisboa
Supervisor Administrativo

(43) 3547-2113
(43) 9.9660-8948
(43) 9.2000-7660
docs@audplanconsultoria.com.br
audplan@hotmail.com

Rua Cravina nº 07 - Centro
Figueira/PR
CEP: 84285-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 63/2021

Descrição: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Empresas:

1

08/06/2021 16:06:42

marcelog@proeste.com.br

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

Às oito horas e cinco minutos do dia dezessete de junho de ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2021 de 04/01/2021, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 63/2021**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 10946 de 2/06/2021 Fl.46 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X nº 2276 de 02/06/2021 FL. 313 aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Dando início à sessão a Srª Pregoeira informou que não houve empresa interessada em participar da presente licitação. Sendo assim declara o **Pregão Presencial n.º 63/2021 DESERTO**, por não haver interessados.


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira


FRANCIELE Flor Delfino de Oliveira

Membro


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

Membro.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br


PARECER JURÍDICO DO DESERTO Nº11 DO PREGAO Nº63/2021

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **PREGAO Nº63/2021**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021 Sendo abertura dia 17/06/2021 as 08:30 horas e trinta minutos. Conforme documentos em anexo e o devido conhecimento e posterior parecer, tendo em vista que não houve interessados no referido certame, decidimos em comum acordo **DESERTAR** o Pregão Presencial n.º 63/2021

É o parecer.

Sapopema, 17 de junho de 2021


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 63/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

MOTIVO: Fica declarado Deserto o Pregão Presencial nº 63/2021, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 17 de junho de 2021


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Art. 2º - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas abertas para a função e as que vierem a ser abertas no prazo de validade do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias

Código Identificador:B21DF1EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021

DATA: 15 de junho de 2021

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Prefeito Municipal

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde a contar do dia da publicação deste ato, ao Prefeito Municipal, senhor Nelton Brum, nos termos do artigos: 15, inciso VI, artigo 60, artigo 64 e 65 inciso II da Lei Orgânica do município de São José das Palmeiras.

Parágrafo único. Durante a ausência do Prefeito Municipal, o Poder Executivo será comandado pelo seu substituto legal, o senhor Franco Maria Alves Cabral, Vice-prefeito, conforme a ordem sucessória prevista no caput dos artigos: 15, inciso VI, artigo 60, artigo 64 e 65 inciso II da Lei Orgânica do município de São José das Palmeiras.

Art. 2º - O Prefeito Municipal poderá retornar ao exercício do cargo quando do término do tratamento de saúde, mediante prévia comunicação à Câmara Municipal de São José das Palmeiras.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 17 de Junho de 2021.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes

Código Identificador:531EBC53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021
NOVA DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.304/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA, CONFORME SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 890239/2019 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Com valor estimado de R\$: 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). A abertura das propostas será às 08:30 horas do dia 30/06/2021. A data da disputa de preços: 30/06/2021 às 08:50 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383-Ramal 2008.

Sapopema, 18 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E829A8AF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 100
/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 100
/2020

Tomada de Preços Nº 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 05/2020**.

CONTRATADO: **BM& P ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Cristiano Cesar Silva, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Thiago Bispo Mello, brasileiro, solteiro engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG, sob o nº. 12.829.135-0 e CPF sob o nº. 096.812.849-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 100/2020, para encerrar - se o prazo de execução no dia 30/11/2021. E vigência dia 31/12/2021. Motivo a SANEPAR não entregou os tubos.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de junho de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9631E8E1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 63/2021**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021**MOTIVO:** Fica declarado Deserto o Pregão Presencial nº 63/2021, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 17 de junho de 2021

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: D6639483**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:**PREGÃO PRESENCIAL n.º 060/2021**
(Processo de Licitação N.º 123/2021)**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, TELEFÔNICOS, ESQUADRIAS, VIDROS E ACESSÓRIOS e MATERIAIS HIDRÁULICOS E MADEIRAS E DIVISÓRIAS, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).**LOCAL:** Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA: - 01 de julho de 2021.
HORÁRIO: 08h30minInformações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 17 de junho de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal**Publicado por:**Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador: F78988C8**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021**
(Processo Licitatório nº 105/2021)**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de placas de identificação, painéis, totens e conjunto de letras em caixas para identificação de prédios municipais, conforme condições, quantidades

e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VENCEDORES:

FUCA COMUNICAÇÃO VISUAL, FACHADAS E SERVIÇOS EIRELI, nos lotes 01, 0, 04, 05, 07 e 08 do objeto desta licitação com o valor GLOBAL de R\$ 20.940,00 (vinte mil e novecentos e quarenta reais).

ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, no lote 02 do objeto desta licitação com o valor GLOBAL de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

JKAMALLE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, no lote 06 do objeto desta licitação com o valor GLOBAL de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

HOMOL: 17/06/2021.

Sengés, 17 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal**Publicado por:**Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador: EE3D73AD**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2021**
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021**OBJETO:** Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a construção de 279,59 m2 de muros de divisa em concreto armado e alvenaria em E. M. "Aristides Pereira Mattos Netto", zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto (s), memorial (is), orçamento(s) e cronograma (s) anexos ao Edital.**VENCEDOROR: CONSTRUTORA M&M LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.282.938/0001-63 no(s) lote(s) 01 no(s) objeto desta licitação com o valor global e **R\$ 111.568,82** (cento e onze mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).**HOMOL/ADJUDICAÇÃO:** 17/06/2021

A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 17 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal**Publicado por:**Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador: 829869EC**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2021**

Processo de Licitação nº 209/2020 - Pregão Eletrônico nº 112/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa RODO SERVICE LTDA EIRELI.**OBJETO:** Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução para 30/06/2021 e a vigência para 30/07/2021. Para tanto, modifica-se, o caput da CLÁUSULA SEGUNDA e o caput da CLÁUSULA NONA, do Contrato, na conformidade com a